

1. LAVRATURA

TN/CSB/0341/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **30/08/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

49-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Barro

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0242/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0053/2012

CONSTATAÇÃO - C4

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de novembro/2011 a maio/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias MS 518/2004 e MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez - os meses de novembro/2011, dezembro/2011 e janeiro/2012 apresentaram, respectivamente, 8,3%, 4,2% e 4,2% das amostras não conformes;
- Cloro - os meses de novembro/2011 e maio/2012 apresentaram, respectivamente, 8,3% e 3,8% das amostras não conformes.

b) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de novembro/2011 a maio/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias MS 518/2004 e MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez - os meses de novembro/2011, dezembro/2011, janeiro/2012 e fevereiro/2012 apresentaram, respectivamente, 1,0%, 0,5%, 0,9% e 1,8% das amostras não conformes;
- Cloro - os meses de novembro/2011 e maio/2012 apresentaram, respectivamente, 1,0% e 0,8% das amostras não conformes.

c) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de novembro/2011 a maio/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias MS 518/2004 e MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cloro - os meses de novembro/2011 e maio/2012 apresentaram, respectivamente, 1,0% e 5,8% das amostras não conformes.

d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 24/7/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE e Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC):

Laudos da GECCOQ:

- Nitrato - 6 (seis) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

Laudos do NUTEC:

- Nitrato - 2 (duas) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

Não Conformidade - 06.01

NC4 - A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.

DETERMINAÇÃO

D4 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo limite para apresentação da comprovação: setembro/2012.